

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEAP N.º 907**

**DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022**

**APROVA O PLANO DE ENSINO DE INTELIGÊNCIA E O PLANO DE MATÉRIAS (PLAMA) DO CURSO DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (CINPE) PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, Processo SEI nº 210071/000098/2022.

**RESOLVE:**

**Art.1º**- Aprovar o Plano de Ensino de Inteligência Penitenciária para o ano de 2022, conforme o anexo I desta Resolução.

**Art.2º**- Aprovar o Plano de Matérias (PLAMA) do 15º CINPE, conforme o anexo II desta Resolução.

**Art.3º**- O 15º CINPE será dirigido pelo Subsecretário de Inteligência do Sistema Penitenciário, competindo-lhe expedir os atos pertinentes.

**Art.4º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

**FERNANDO VELOSO**  
Secretário de Administração Penitenciária

## ANEXO I

### PLANO DE ENSINO – 15º CINPE

1. Finalidade: Orientar, planejar e desenvolver o ensino de Inteligência Penitenciária (IPEN) a ser implementado pela SISPEN.

2. Objetivo: Qualificar e especializar, os profissionais que atuam nas áreas de inteligência do sistema penitenciário e da segurança pública.

3. Referências Legais:

- Decreto nº 46.633, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre a estrutura do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ).

- Decreto nº 45.126, de 13 de janeiro de 2015, Doutrina de Inteligência do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ), que orienta e padroniza a atuação das agências integrantes do SISPERJ, na qual a SISPEN está inserida.

- Decreto nº 39.756, de 21 de agosto de 2006, que institui o Sistema de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Administração Penitenciária (SINPEN), como integrante do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SISPERJ), cabendo-lhe planejar e executar as atividades de inteligência no âmbito da SEAP.

- Resolução SEAP nº 176, de 29 de maio de 2007, do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, que cria o CINPE.

- Resolução SEAP nº 487, de 28 de maio de 2013, do Secretário de Estado de Administração Penitenciária, que estabelece critérios para concessão de gratificação de que trata o Decreto nº 38.258/2005, alterado pelo Decreto nº 44.194/2013.

4. Atividades de ensino: Para o ano de 2022 estão previstas 02 (duas) turmas a serem composta por profissionais que atuam nas áreas de inteligência do sistema penitenciário e da segurança pública, sendo esta normativa, referente ao primeiro curso a ser ministrado.

4.1. 15º Curso de Inteligência Penitenciária (15º CINPE):

- Tipo do curso: Formação em Inteligência Penitenciária.

- Locais de funcionamento: Auditório da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, SISPEN e áreas externas (exercícios operacionais e visitas institucionais).
- Período de duração: de 18 de março a 15 de abril de 2022.
- Dias de funcionamento: das segundas às sextas-feiras.
- Horário de funcionamento: das 09 h às 17 horas.
- Carga horária: 160 h/aula;
- Vagas: 35 (trinta e cinco).
- Período de inscrição: de 21 a 25 de fevereiro de 2022.

## ANEXO II

## PLANO DE MATÉRIAS (PLAMA) –15º CINPE/2022

	MATÉRIAS	CARGA HORÁRIA (HORAS/AULA)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	I. INTRODUÇÃO A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	02 HORAS/AULAS
	II. FUNDAMENTOS DOUTRINARIOS	08 HORAS/AULAS
	III. PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO	28 HORAS/AULAS
	IV. OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	40 HORAS/AULAS
	V. CONTRAINTELIGENCIA	12 HORAS/AULAS
	VI. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA	04 HORAS/AULAS
	VII. INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA	22 HORAS/AULAS
	VIII. PALESTRAS	16 HORAS/AULAS
	IX. ATIVIDADES COMPLEMENTARES	28 HORAS/AULA
	CARGA HORÁRIA TOTAL	